



# **PARIQUERA-AÇU**

**Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.**

quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025.

Página 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**  
Departamento Municipal de Administração

**DECRETO N.º 016, 20 FEVEREIRO DE 2025.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ARTIGO 1º-** Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 906/2025 e dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e do inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 2.649.078,50 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos)**, destinados a reforçar dotação no orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

**01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais**

**01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais**

**15.452.0010.1058 – Obras de Infraestrutura Urbana**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 264 – Fonte 02      R\$ 2.649.078,50

<b>Total</b>	<b>R\$ 2.649.078,50</b>
--------------	-------------------------

**ARTIGO 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação provocado por assinatura de convênio, no valor R\$ 2.649.078,50.

<b>Total</b>	<b>R\$ 2.649.078,50</b>
--------------	-------------------------

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pariquera-Açu, 20 de fevereiro de 2025.

**Wagner Bento da Costa**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA

**Valter Pereira da Silva Junior**  
Diretor do Departamento Administrativo